



# CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA - MG

**ATO DA MESA Nº 02, DE 14 DE JUNHO DE 2018.**

**CONSTITUI A COMISSÃO PROCESSANTE Nº 01/2018 PARA APURAR A DENÚNCIA Nº 01/2018, EM DESFAVOR DA VEREADORA PATRÍCIA RIBEIRO DE ARAÚJO – PT, DA AUTORIA DO ELEITOR ANTÔNIO CARLOS ALVES DA SILVA.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Inhaúma/MG, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, pela Lei Orgânica do Município e o Decreto –Lei nº 201/1967; e;

CONSIDERANDO que a Denúncia apresentada pelo senhor Antônio Carlos Alves da Silva, em 06 de junho de 2018, perante esta Câmara Municipal, para apurar denúncia de possível infração por parte da Vereadora Patrícia Ribeiro de Araújo, preenche os requisitos legais insculpidos no Regimento Interno desta Casa, e no inciso I do art. 5º, do Decreto-Lei nº 201/67;

CONSIDERANDO que a Vereadora Denunciada, Patrícia Ribeiro de Araújo, encontra-se impedida de votar e atuar nos atos referentes à citada Denúncia;

CONSIDERANDO que, em razão do impedimento, cabe ao Presidente da Mesa Diretora, substituí-la no exercício de suas funções;

CONSIDERANDO, também, que a Denúncia nº 01/2018, foi recebida na sessão plenária do dia 14 de junho de 2018, por 05 (cinco) votos favoráveis e 03 (três) votos contrários, através de regular procedimento de votação;

CONSIDERANDO, ainda, que, após o recebimento da Denúncia, foram escolhidos, obedecida a proporcionalidade partidária, entre os Vereadores desimpedidos, os 03 (três) membros para comporem a Comissão Processante;

CONSIDERANDO, mais, que os Vereadores designados para comporem a Comissão Processante elegeram seu Presidente, Vice-Presidente e Relator;



# CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA - MG

CONSIDERANDO, finalmente, que foram cumpridas todas as exigências previstas no Regimento Interno, bem como no Decreto-Lei nº 201/67, para se constituir uma Comissão Processante;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a COMISSÃO PROCESSANTE nº 01/2018, nos termos do Regimento Interno desta Casa e do Decreto-Lei nº 201/67, para apuração de fatos contidos na Denúncia nº 01/2018, protocolada em 06 de junho de 2018, perante esta Câmara Municipal, pelo eleitor Antônio Carlos Alves da Silva, com respectiva documentação, em desfavor da Vereadora Patrícia Ribeiro de Araújo – PT.

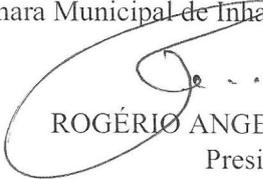
Art. 2º. A Comissão Processante é composta de 03 (três) Vereadores e terá a seguinte formação:

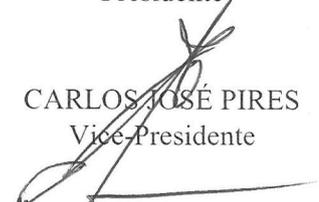
- I. Carlos José Pires (PDT) – Presidente;
- II. Rodrigo de Carvalho Gomes (PSDB) - Vice-Presidente;
- III. Rodrigo Lourenço de Lima (PSD)- Relator.

Art. 3º. A Comissão Processante terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da notificação da denunciada, para a conclusão dos trabalhos, sob pena de arquivamento do feito, nos termos do inciso VII do art. 5º do Decreto-Lei nº 201/67.

Art. 4º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Inhaúma, 14 de junho de 2018.

  
ROGÉRIO ANGELINO DA SILVA  
Presidente

  
CARLOS JOSÉ PIRES  
Vice-Presidente

  
RODRIGO DE CARVALHO GOMES  
Secretário

